# Como realizar o processamento automático de processos de progressão?

**Passo 1:** Faça o download da ficha de qualificação funcional do Lepisma. Se for o caso, renomeie para "ficha\_qualificacao\_progressao.pdf". Esse é nome padrão que vem do sistema então, provavelmente, não será preciso renomear.

**Passo 2:** Faça o download o relatório de progressão obtido no Portal Docente (<a href="https://docente.ufes.br/">https://docente.ufes.br/</a>) como um arquivo PDF e salve com o nome de "ProgressaoDocente.pdf". Esse já é o nome padrão! Só não trocar.

**Passo 3:** Faça o download do Currículo Lattes do interessado como um XML e salve como "currículo.xml". Novamente esse é o nome padrão!



**Passo 4:** Agora é só anexar esses 3 documentos em um e-mail para resolucao52.2017@gmail.com e esperar alguns minutos pelo parecer.

Um vídeo demonstrativo está disponível em: https://youtu.be/3QzjXYnQ0bc

#### Observação:

Use com cautela! É um protótipo e visa nos ajudar e não fazer todo o trabalho por nós. Em caso de problemas, por favor, me reportem por e-mail (Leandro.costalonga@ufes.br)

# O que já está implementado?

#### 1. Ensino

(1) Somente atividades formalmente incluídas nos planos de integralização curricular dos cursos da UFES;

Toda a informação processada de ensino vem do relatório de progressão docente (Portal Docente)

(2) O professor está obrigado ao mínimo de 8 (oito) horas semanais de aula, conforme Art. 57 da Lei no. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sendo atribuídos 5 (cinco) pontos a cada hora-aula semanal ministrada.

Isso é verificado de várias formas!

- Art 35. § 3. A pontuação mínima no quesito Ensino, considerado como magistério de disciplinas, será de 40 pontos por semestre letivo.
- Art 37 § 1 Na avaliação de desempenho docente, em qualquer regime de trabalho, o professor deverá atingir o mínimo de 160 (cento e sessenta) pontos na Área 1, no interstício correspondente, exceto nos casos especiais previstos na legislação.
- (2.1) Às horas de ensino que excederem o mínimo legal de 8 horas, respeitando o art. 4o desta resolução, e forem exercidas no ensino de graduação será atribuído peso de 10 pontos por hora até o limite de 16 horas.

Implementado de forma literal! Somente horas em excesso de ensino da GRADUAÇÃO é multiplicada por peso 10. Na pós-graduação, multiplica-se normalmente por 5 (default).

(3) Apenas disciplinas com pautas emitidas;

Toda a informação processada de ensino vem do relatório de progressão docente (Portal Docente)

(4) Disciplinas com códigos diferentes, mas ministradas pelo mesmo professor em um mesmo horário de aula: incluir apenas uma delas;

Infelizmente não há no Portal Docente essa informação. O sistema pode fazer a avaliação removendo disciplinas duplicadas (mesmo código, nome, e semestre) ou não. Por padrão, as disciplinas duplicadas são removidas da computação e emite-se um alerta para essa situação no Log. Caso o docente não atinja a pontuação mínima, deve-se pedir ao chefe do departamento que anexe ao processo o "relatório de disciplinas" disponível no sistema de Ofertas de Disciplinas. Esse relatório contém o horário de todas as turmas.

2 Orientação de alunos (máximo 40 pontos)

Implementamos o limite a 40 pontos para orientação.

Código	Atividades	Pontos/aluno/mê	
Codigo		S	
а	Orientação de trabalho de conclusão de curso (7)	0,5	
b	Orientação de monografia de especialização (7) (8)	1,0	
С	Co-orientação de monografia de especialização (7) (8)	0,5	
d	Orientação de dissertação de mestrado (9)	1,5	
е	Co-orientação de dissertação de mestrado (9)	0,5	
f	Orientação de tese de doutorado (10)	2,0	
g	Co-orientação de tese de doutorado (10)	1,0	
in .	Preceptoria (quando este não for o supervisor/orientador do estágio)	0,5	

<sup>\*</sup> O que está em vermelho não foi implementado.

#### (7) Máximo 06 (seis) meses de orientação;

Conforme determinado (veja na tabela), implementou-se o limite de 6 meses para orientações de Especialização.

### (8) Somente serão consideradas as atividades de interesse da UFES;

Isso não dá para determinar sistematicamente...na verdade, nem eu saberia dizer!

(9) Contabilizar apenas o tempo de orientação a partir da matrícula em tese até o limite de dois anos após o início do curso;

Foi feito.

(10) Contabilizar apenas o tempo de orientação a partir da matrícula em tese até o limite de quatro anos após o início do curso.

Foi feito, mas como o interstício é de 2 anos, na prática, é o mesmo do item anterior (9).

#### 3. Produção intelectual

Nessa versão, somente o item 3.1 (produção bibliográfica) é contabilizada como Produção intelectual. Sinto muito...trabalharemos para implementar o restante nas futuras versões. No entanto é muito improvável que alguém deixe de progredir por essa razão. De todo modo, avaliaremos manualmente se esse for o caso (um alerta é emitido no Log)/

### 3.1. Produção bibliográfica

		Atividados	Pontos
	Alividades	atividade	

Código		
a.	Publicação de livro didático, cultural ou técnico-científico	40
b.	Capítulo de livro didático, cultural ou técnico-científico	15
C.	Prefácio de livro didático, cultural ou técnico-científico	5
d.	Tradução de livro didático, cultural ou técnico-científico	15
e.	Artigo publicado em revistas científicas com corpo editorial - Internacional	30
f.	Artigo publicado em revistas científicas com corpo editorial - Nacional	30
g.	Trabalhos completos publicados em eventos internacionais	10
h.	Trabalhos completos publicados em eventos nacionais	10
i.	Trabalhos completos publicados em eventos regionais	5
j.	Resumo de trabalhos publicados em eventos internacionais	5
k.	Resumo de trabalhos publicados em eventos nacionais	5
l.	Resumo de trabalhos publicados em eventos regionais	2
m.	Resenha ou relato de experiência em periódico	6
n.	Artigo de caráter técnico/divulgador (11)	4
Ο.	Artigos de opinião, resenhas em jornais e revistas de circulação local	2
p.	Artigos de opinião, resenhas em jornais e revistas de circulação nacional	4
q.	Artigos de opinião, resenhas em jornais e revistas de circulação internacional	6

Obs: Somente os itens em azul, que são os mais comuns para o docentes do CEUNES, são contabilizados nessa versão.

## 4. Pesquisa e Extensão

Somente projetos de pesquisa e ações de extensão são computadas. Projetos de Ensino (4.3) não aparecem no relatório do portal do docente (pelo menos não peguei nenhum processo assim até agora)

#### (incluir apenas atividades associadas a projetos sem remuneração de pessoal)

Infelizmente, não tem como sabermos disso!

## 4.1. Projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico

Código	Atividades	Pontos Atividade
Α	Coordenação de projetos de pesquisa	10
В	Participação em projetos de pesquisa	5

O relatório do portal docente tem uma falha que não inclui a data de término de projetos que já foram encerrados na PRPPG (eu sei porque aconteceu com os meus). Não é uma falha pontual, acontece na maior parte dos projetos. Sendo assim, considerando que pontua-se por projeto (e não tempo de vida do projeto) adotou-se <u>nessa versão</u> a estratégia de só computar projeto iniciados após o início do interstício do docente.

O relatório do portal docente ainda tem outro problema: ele não inclui o papel do docente no projeto. Para resolver isso, buscamos essa informação no currículo Lattes mas, infelizmente, nem todos os projetos do relatório do portal docente está no Lattes e viceversa. Desse modo, pontuamos como "coordenador" somente os que no Lattes tem essa informação.

#### 4.2 Extensão

а	Coordenação de projetos de extensão	10
b	Participação em projetos de extensão	5
С	Coordenação de programas de educação continuada	10
d	Participação em programas de educação continuada	5
е	Execução e supervisão de análises laboratoriais de projetos extensionistas	5
f	Participação como docente em cursos de extensão (horas)	1,5/10h
g	Coordenação de cursos de extensão	10
h	Assessoria e consultoria formalmente registrada no departamento	5
i	Participação em programa assistencial, formalmente registrado na instância responsável	5

 Só os de azul aparecer relatório do portal docente e, portanto, só esses foram pontuados.

Diferentemente dos projetos de pesquisa, relatório do portal docente traz data de início e término para ações de extensão. Sendo assim, é possível verificar se a ação de ação estava vigente no interstício e pontuar. Infelizmente, possui o mesmo projeto relativo ao papel do docente! Para resolver, buscamos essa informação no lattes conforme descrido para projetos de pesquisa. Ações de extensão não cadastradas no Lattes são pontuadas como "participação".

#### 4.3. Projetos de Ensino

Não aparece no relatório do portal do docente (eu acho), logo não posso pontuar. Quando pegar um processo que tenha isso, implemento.

# 5. Qualificação docente

Aqui tem que ser manual mesmo! Depende de vários documentos que não são estruturados.

## 6. Atividades Administrativas e de Representação

Aqui também deve ser (na maior parte) manual! O sistema alerta quando alguém não atinge a pontuação de ensino mínima e pede que verifiquem os encargos administrativos. Isso vem em formato de portarias ou da ficha de qualificação completa.

## 7. Outras atividades

Nesse item tem de tudo! Algumas coisas poderiam vir do Lattes e outras do portal do docente. Nessa versão, a única coisa que pontuamos automaticamente é a atividade de iniciação científica (item 7.2 a) que vem do portal do docente.

## 8. Situações especiais

Aqui tem que ser manual mesmo! Depende de vários documentos que não são estruturados.